



**Estado de Sergipe
Município de Estância**


Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 75/2026, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 07/07/2026.

Estância, 15 de julho de 2026.

LEI Nº 2.598

DE 15 DE JULHO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.970, DE 23 DE JULHO DE 2018 – QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ESTÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, CRISTÓVÃO FREIRE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Estância/SE

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica substituída a sigla “CONMJUVE” pela sigla “COMJUVE” nos dispositivos da Lei nº 1.970, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º. As alíneas “c” e “g” do inciso I do art. 4º da Lei nº 1.970, de 23 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. [...]

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



Estado de Sergipe
Município de Estância


Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

I - [...]

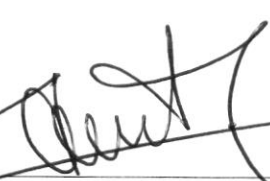
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;

[...]

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Indústria,
Comércio, Emprego e Renda.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 15 de julho de 2026.



CRISTÓVÃO FREIRE DOS SANTOS
Prefeito em exercício do Município de Estância/SE